



DECRETO Nº 18/2018

SUMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – senhor Eclair Rauen usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), em conformidade com a Lei nº 386 de 30 de agosto de 2011, o qual fica assim composto:

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Letícia Rocha Oliveira (Presidente)
Josiane Cipriano da Silva Tonche (Vice-Presidente)

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SAÚDE

Marta Magares Santos
Vilmara Damásio Caetano

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laiz Fernanda Prestes Abras
Ivanise Lima

REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Everson Leonel Lomba
Ivete Cardoso de Oliveira Sampaio

REPRESENTANTES DA APAE

Terezinha Romana Lemes
Rosineia Mendes de Campos

REPRESENTANTES DO PAA E DO PNAE

José Nilson de Souza
Maria de Fátima de Souza Oliveira

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ PETRINI - EF

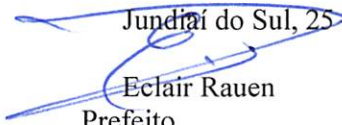
Maria Aparecida Pereira
Rosemary Florêncio Coutinho Pinto

REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL NICANOR BUENO MENDES -EM

Elisa Prestes da Rosa da Silva
Paulo Sérgio Camilotti Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 25 de maio de 2018.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 29 / 05 de 2018
edição 1954
pg B24

NDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL
Edo do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
O Município de Ndiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 15 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Ndiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, EDITAL DE CREDENCIAMENTO, objetiva a contratação de Contratação de Pessoal em Cargo de ASSISTENTE SOCIAL - O Mês Superior o Mês Regis no Conselho de Classe para o mês de maio de 2018 (e 15 horas diárias perfazendo 30 (trinta) horas e manuais de segunda a sexta-feira pelo período máximo de até 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com a Lei Municipal nº 231/2005 e Lei Municipal nº 379/2011, Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Com o registro oriundo da Lei Orgânica do Município nº. 515 de 28 de novembro de 2017. A documentação e Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, à Praça Pio X, nº. 260, Centro, à partir das 17h00, ou eletronicamente por meio de E-mail: pmjundiaidosul@pr.gov.br. Para o recebimento do envelope: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO E PROPOSTA - ANEXO III, fica determinado até o dia 15 de junho de 2018, das 08h00 às 17h00, os quais deverão ser entregues na sede do protocolo da Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento no dia seguinte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL
DECRETO Nº 17/2018
SUMULA: Nomeia os membros para o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - em nome do Sr. Air Rauen usinado de suas atribuições legais
DECRETA
Art. 1º Fica nomeados os membros da (CAISAN) Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com a Lei 448/2013, a qual fica assim composta:
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Laiz Fernanda Pretes de Abras (Presidente)
Sandra Maria Borba (Suplente)
REPRESENTANTE MUNICIPAIS DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
Ezequiel Leonel Lomba (Titular)
Isabela Aparecida Leite (Suplente)
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rosmary Camargo de Andrade (Titular)
Hamilton Rodrigues Cabral (Suplente)
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DE SAÚDE
Cássia Regina Paiva (Titular)
Elaine Pinto de Melo (Suplente)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ndiaí do Sul, 25 de maio de 2018.
Air Rauen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL
Edo do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018
PARTES: Município de Ndiaí do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo na Révisão do preço nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecimento de Óleo Diesel I, Gasolina comum, e Abastecimento Direto na Bomba nº 21/2018, em razão do aumento de inexistência de Licitação nº 02/2018, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 515 de 28 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: até 15.05.2019
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2018
FORO: Câmara de Ribeirão do Pinhal - Pr.
Ndiaí do Sul PR, em 23 de maio de 2018.
Air Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL
Edo do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2016.
PARTES: Município de Ndiaí do Sul e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação nº 014/2016, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2016.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2016, por período de até 12 (doze) meses e o presente TERMO ADITIVO será automaticamente reeditado assim que for feita uma nova contratação de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 515 de 28 de novembro de 2017.
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018
FORO: Câmara de Ribeirão do Pinhal - PR.
Ndiaí do Sul - PR, 08 de maio de 2018.
Air Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL
TERMO DE PRORROGAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 007/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DE GESTOR (ES) MUNICIPAL (IS), FRENTE AOS ACRESCIMOS DE MORA PAGOS A COPEL, REFERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 108 E 109/2008.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nomeados através da Portaria nº 007 de 19 de janeiro de 2018, publicada no Jornal Oficial do Município "Folha Extra", em 23/01/2018, edição nº. 1885, página B2, no uso de suas atribuições legais e no ato do Execlito Senhor Prefeito Municipal, Air Rauen,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para o recebimento do relatório e o relatório em conformidade com o disposto no artigo 1º da Portaria nº. 007 de 19 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Ndiaí do Sul, 19 de maio de 2018.
Odair R. Farinha
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL
Edo do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018
O Município de Ndiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10h01, do dia 12 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Ndiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, a preços fixo e sem reajuste, objetiva a aquisição de um veículo de transporte de passageiros com capacidade de locomoção, conforme Proposta Parlamentar nº 09280.837000/1170-02, a ser realizada, para transporte de passageiros a vários municípios para o mês de maio e junho de 2018. As despesas para o objeto do Pregão em epígrafe correrão a conta dos recursos financeiros provenientes com recursos do orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 515 de 28 de novembro de 2017. A documentação e Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, à Praça Pio X, nº. 260, Centro, à partir das 17h00, ou eletronicamente por meio de E-mail: pmjundiaidosul@pr.gov.br. Para o recebimento do envelope: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - ANEXO III, fica determinado até o dia 12 de junho de 2018, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na sede do protocolo da Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia.
Ndiaí do Sul - PR, 23 de maio de 2018
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

DECRETO Nº 18/2018
SUMULA: Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - em nome do Sr. Air Rauen usinado de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA), em conformidade com a Lei nº 386 de 30 de agosto de 2011, o qual fica assim composto:
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Letícia Robson Oliveira (Presidente)
Ediane Cipriano da Silva Tonb e (Vice-Presidente)
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SAÚDE
Marta Magares Santos
Vilmara Damásio de Caetano
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Laiz Fernanda Pretes de Abras
Laila Lima
REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ezequiel Leonel Lomba
Leite Cardoso de Oliveira Sampaio
REPRESENTANTES DA APAE
Terezinha Romana Lemes
Rosângela Mendes de Campos
REPRESENTANTES DO PAA E DO PNAE
Débora Nilda de Souza
Márcia de Fátima de Souza Oliveira
REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROF. LUIZ PETRINI - EF
Márcia Aparecida Pereira
Rosemary Florêncio Coutinho Pinto
REPRESENTANTES DO COLÉGIO ESTADUAL NICANOR BUENO MENDES - EM
Elisa Pretes da Rosa da Silva
Paulo Sérgio Camilotti Filho
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ndiaí do Sul, 25 de maio de 2018.
Air Rauen
Prefeito

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR
Lei Municipal nº. 056/2010
R. São Francisco, nº. 75 - Centro - CEP 86470-000/Jundiaí do Sul - PR
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
RESOLUÇÃO Nº 042018
Súmula: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1 DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017.
O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 356/2010, e, considerando a Deliberação da Plenária realizada em 21 de Maio de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1 do segundo semestre do ano de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.
Jundiaí do Sul, 21 de Maio de 2018.
Kellen Gonçalves Sales Ferreira
Presidente do CMAS

FOLHA EXTRA
acesse FOLHAEXTRA.com
disponível para smartphone, tablet, ipad, notebook e desktop.